Universidade Federal de Juiz de Fora
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Portaria CEAD Nº02/2011

A Diretora do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, II, da Resolução n° 02/2010, de 26 de março de 2010, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU, visando dar início ao processo eleitoral para escolha dos representantes discentes junto ao Conselho Administrativo do CEAD, na forma do disposto no art. 3º, IX da mesma Resolução

RESOLVE:

1º - Instaurar o presente processo administrativo, que será extinto após a homologação do resultado final das eleições referidas no art 3º, IX.

2º - Designar o Coordenador Geral do Cead, José Antonio Aravena Reyes – SIAPE Nº 1287533, como presidente da Comissão Eleitoral, e os servidores Aloisio Marioni Abib, SIAPE Nº 1672165, e Paulo Alceu D'Almeida Rezende – SIAPE Nº1844117 para constituirem a referida comissão, que será responsável por dar andamento ao presente processo.

3º - Delegar competência aos servidores que compõem a Comissão Eleitoral, para que estabeleçam o edital de eleições, válidos para fins exclusivos de regulamentar o pleito a que se faz referência nesta portaria, cuja vigência se extinguirá junto com o processo.

Cumpra-se

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2011

Profª Déa Lucia Campos Pernambuco
Diretora do Cead/UFJF